



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 177/2007.

DATA: 10/ABRIL/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 10.000,00 (dez mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 – DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

06 01 – Divisão da Saúde

10.304.0008.2.015 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Fonte: 325 – Vigilância Sanitaria-MS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$- 8.500,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais R\$- 1.500,00

Total R\$- 10.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte: 325 – VIGILANCIA SANITARIA - MS

TOTAL GERAL DAS FONTES

R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 10 de

ABRIL de 2007.


ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CLAUDEMO
O que este ato foi
publicado no jornal:
Ilustrado
EM 11/04/07
ASSINATURA